

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.003300/2023-36

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL HUAP-UFF E A SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela Superintendente substituta eventual **MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**, brasileira, casada, médica, CRM: **-*074*-, CPF: ***.238.847-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 054, de 09/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional 10229***1, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Caracas nº 46, Bairro Jardim Lindóia, CEP 91.050-160, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.899.023/0001-29, representada neste ato por Wilton Rondon Ribeiro Junior, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23818.003300/2023-36, e de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 84/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2023(28544382), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 25%, do valor global, nos termos dos arts. 171, inciso II, e 177, do RLCE 2.0, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO
1	26980	Serviço de operação de infraestrutura e atendimento a usuários para institucionalizar a Gestão da Central de Serviços - <i>Service Desk</i> : 1º Nível de Atendimento. 2º Nível de Atendimento.	24 meses	R\$ 999.984,00	R\$249.996,00	R\$1.249.980,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passará de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$1.249.980,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados.

2.1.1. Resumo do limite legal para acréscimo:

Aditivo	Quantitativo
	Acréscimo
1º Termo Aditivo	R\$1.249.980,00
Percentual em relação ao valor global original do contrato (R\$ 999.984,00)	25%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR ADITIVADO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 999.984,00	R\$249.996,00	R\$1.249.980,00	R\$ 0,00
%	100%	25%	25%	0,00%

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO
- 3.1.

O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual
4.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26443/155915
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234200
Elemento de Despesa: 339040 -10 Serviços de Terceiros - PJ.
PI: OFM40000323
- 4.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 5.1.

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE."
6.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
- 6.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
- 7.1.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE
MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO
Superintendente Substituta - Ebserh/Filial HUAP-UFF

CONTRATANTE
JOSÉ WILSON FIRMIDA JUNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

CONTRATADA
WILTON RONDON RIBEIRO JUNIOR
Sócio - Sulwork Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **WILTON RONDON RIBEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 26/07/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes Fagundes Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/07/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40992083** e o código CRC **7404E29D**.

Referência: Processo nº 23818.003300/2023-36 SEI nº 40992083